



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.266, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 24.641.990,16, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.667, DE 23 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.667, de 23 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 24.641.990,16 (VINTE E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.12.00 - SECRETARIA DE OBRAS

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana

PROGRAMA: 0041 - Malha Viária

ATIVIDADE: 1.064 - Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - FONTE 07 - R\$ 19.500.000,00

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE OBRAS

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana

PROGRAMA: 0041 - Malha Viária

ATIVIDADE: 1.065 - Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - FONTE 07 - R\$ 5.141.990,16

ART. 2º. O Crédito adicional autorizado no artigo anterior será coberto conforme abaixo especificado:

- I. O valor parcial de R\$ 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), com recursos provenientes de OPERAÇÃO DE CRÉDITO conforme Lei Municipal nº 6.536 de 15 de março de 2018 que autoriza o Município a contratar com a Desenvolve – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, PVL02.000748/2018-20, vínculo detalhado 07.100.0097, Fonte 439.
- II. O valor parcial de R\$ 141.990,16 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), com recursos provenientes de OPERAÇÃO DE CRÉDITO conforme Contrato nº 345.054-41/2012 – celebrado com a Caixa Econômica Federal – Pró Transporte, Vínculo Detalhado 07.100.0055, Fonte 336.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

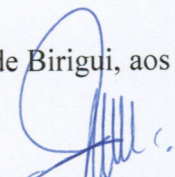
CNPJ 46 151 718/0001-80

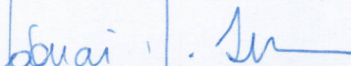
- III. O valor parcial de R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS), com recursos provenientes de OPERAÇÃO DE CRÉDITO conforme Contrato nº 0502.863 – DV 75 – celebrado com a Caixa Econômica Federal – FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, Vínculo Detalhado 07.100.0101.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 6.667, de 23/1/2019, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de janeiro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas